

**LEI N° 1.621, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**, Estado do Maranhão, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**SESSÃO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo único.** As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO II**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os



Poderes Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo único.** É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos ANEXOS da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

**Parágrafo único.** O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Programa, Atividade, Projeto ou Operações Especiais.

**Art. 4º** A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício e constantes no Anexo I de Metas Fiscais da presente Lei.

**Parágrafo Primeiro** - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2021 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**Parágrafo Segundo** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos



valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Parágrafo único.** excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições, transferências ou remanejamento, cujo objetivo seja criar soluções para possibilitar a correta aplicação desses instrumentos de movimentação de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 7º** Com base nesses dispositivos, tendo em havendo o reconhecimento do estado de calamidade pelo Congresso Nacional e havendo também esse reconhecimento pelas Assembleias Legislativas, a União, os Estados, o DF e os Municípios terão suspensos os prazos de reenquadramento e as disposições relacionadas ao descumprimento dos limites da despesa com pessoal e da dívida consolidada, previstos nos arts. 23 e 31 da LRF, respectivamente. Da mesma forma, estará dispensado de promover a limitação de empenho e movimentação financeira ao se verificar a possibilidade de descumprimento das metas de resultado primário ou nominal, conforme regra estabelecida no art. 9º da LRF.

**Art. 8º** Também quanto à suspensão de regras previstas na LRF, caso a situação pandêmica de prolongue até o decorrer do exercício de 2023 com base na medida cautelar concedida em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6357 MC/DF, que se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19:

**Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade**

**Parágrafo único.** Essa decisão afasta a exigência de demonstração de adequação e

3



compensação orçamentárias em relação à criação ou expansão referentes a:

- I - incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, prevista no art. 14 da LRF;
- II - ação governamental que acarrete aumento da despesa, prevista no art. 16 da LRF;
- III - atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme art. 17 da LRF;
- IV - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente, expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados e reajustamento de valor do benefício ou serviço, com o fim de preservar o seu valor real, conforme art. 24 da LRF.

**Art. 9º** O Poder Executivo fica autorizado a promover, mediante decreto realocação de recursos por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre Órgãos, categorias de programação, iguais ou diferentes, entre unidade(s) orçamentária(s), iguais ou diferentes, criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada.

**Art. 10.** No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

**Parágrafo 1º.** As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I - despesas com serviços de consultoria;
- II - despesas com diárias e passagens aéreas;
- III - despesas com locação de mão de obra;
- IV - despesas com locação de veículos;
- V - transferências a instituições privadas; e
- VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores.

**Parágrafo 2º.** O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição da República fica na limitação prevista no caput deste artigo.

**Art. 11.** O Município contribuirá com **20%** (*vinte por cento*), das transferências



provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, compreendendo profissionais do magistério e o pessoal de apoio técnico e operacional, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

### **SESSÃO III** **PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 12.** O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população; infraestrutura e desenvolvimento sustentável; e a modernização da gestão pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:

- I. melhoria da qualidade de vida da população;
- II. redução das desigualdades sociais;
- III. combate à pobreza com inclusão social;
- IV. oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, assistência social e saneamento básico;
- V. o desenvolvimento sustentável;
- VI. equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão;
- VII. apoio ao desenvolvimento da agricultura e pecuária.

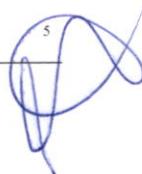
**Art. 13.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 são decorrentes das ações previstas no Plano Plurianual, 2022/2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

**Parágrafo único.** As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

### **CAPÍTULO IV** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 14.** O Poder Executivo municipal, poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à capacidade econômica do contribuinte, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora e, sempre, a justa distribuição de renda, contendo:

- I - revisão do Código Tributário do Município com o objetivo de:



- a) revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, isenções e imunidades, com ênfase nos vazios urbanos, em conformidade com o plano diretor aprovado;
  - b) aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - c) aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
  - d) revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre taxas de serviços pelo exercício do poder de polícia;
  - e) revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades do governo;
- II - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas federais e/ou estaduais.

**Art. 15.** O Poder Executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a:

- I - estimular o crescimento econômico;
- II - estimular a geração de emprego e renda;
- III - beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas;
- IV - conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

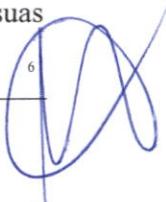
**Parágrafo único.** Os benefícios de que trata este artigo devem ser considerados nos cálculos da estimativa da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 16.** A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. Parágrafo único. A estimativa do impacto orçamentário financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada pela Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

## SEÇÃO V DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 17.** São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas



autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; e

VIII - outras.

**Art. 18.** Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023; e

VII - outras.

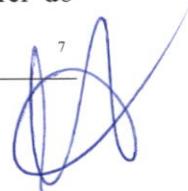
**Art. 19.** Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Parágrafo único.** A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (setenta por cento), do total da despesa, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do



exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

**b)** Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **15% (quinze por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como receita.

**Art. 20.** A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 21.** Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Art. 22.** O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

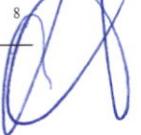
**Art. 23.** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único.** Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;  
II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitado a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;  
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

## SEÇÃO VI DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS



**Art. 24.** Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

**Art. 25.** Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2023;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

**Art. 26.** Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 27.** As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.



**Art. 28.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único.** De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Balsas é de até **7% (sete por cento)**.

**Art. 29.** De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

**Art. 30.** As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 31.** Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 32.** A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 33.** O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 34.** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 35.** O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.



**Art. 36.** A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 37.** A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 38.** Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## **SESSÃO VII DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 39.** O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 40.** Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 41.** As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## **SESSÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42.** A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus



desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único.** Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo. Aplica-se no que couber o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Art. 43.** O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 44.** O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

## SESSÃO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45.** Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 46.** Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 47.** Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas





ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1 UN	450.000,00	0,00	0,00	<b>450.000,00</b>	0,00	450.000,00	<b>450.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100 %	4.359.851,00	0,00	0,00	<b>4.359.851,00</b>	4.359.851,00	0,00	<b>4.359.851,00</b>
MELHORIA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	1 %	152.500,00	0,00	0,00	<b>152.500,00</b>	0,00	152.500,00	<b>152.500,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	100 %	7.221.423,00	0,00	0,00	<b>7.221.423,00</b>	7.221.423,00	0,00	<b>7.221.423,00</b>
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/ CÂMARA MUNICIPAL	25 'percentua	45.000,00	0,00	0,00	<b>45.000,00</b>	45.000,00	0,00	<b>45.000,00</b>
RECEPÇÕES, HOMENAGENS E COMEMORAÇÕES	25 'percentua	59.000,00	0,00	0,00	<b>59.000,00</b>	59.000,00	0,00	<b>59.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>12.287.774,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.287.774,00</b>	11.685.274,00	602.500,00	<b>12.287.774,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO - GAPREF, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	100 %	379.000,00	0,00	0,00	<b>379.000,00</b>	349.000,00	30.000,00	<b>379.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DEFESA CIVIL e SEG. PÚBLICA	25 %	120.000,00	0,00	0,00	<b>120.000,00</b>	99.000,00	21.000,00	<b>120.000,00</b>
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PROCURADORIA e da CONTROLADORIA	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	<b>4.000.000,00</b>	3.882.500,00	117.500,00	<b>4.000.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	100 %	5.000.000,00	1.000.000,00	0,00	<b>6.000.000,00</b>	4.700.000,00	1.300.000,00	<b>6.000.000,00</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100 %	956.500,00	0,00	0,00	<b>956.500,00</b>	886.000,00	70.500,00	<b>956.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>10.455.500,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.455.500,00</b>	9.916.500,00	1.539.000,00	<b>11.455.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
SOLUÇÕES DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	100 %	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DA JSM	100 %	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	5.700.000,00	300.000,00	6.000.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>6.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>5.800.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>6.100.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

## ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAM. E GESTÃO TRIBUTÁRIA, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO	100	12.150.000,00	0,00	0,00	<b>12.150.000,00</b>	11.150.000,00	1.000.000,00	<b>12.150.000,00</b>
SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.205.000,00	0,00	0,00	<b>2.205.000,00</b>	2.205.000,00	0,00	<b>2.205.000,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (INSS E OUTROS)	100	3.000.000,00	0,00	0,00	<b>3.000.000,00</b>	2.000.000,00	1.000.000,00	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>17.355.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.355.000,00</b>	15.355.000,00	2.000.000,00	<b>17.355.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	100 %	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100 %	495.500,00	0,00	0,00	495.500,00	483.000,00	12.500,00	495.500,00
PROGRAMA JOVEM ON-LINE	100 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
BPC NA ESCOLA	100 %	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRAS	100 %	1.300.000,00	400.000,00	0,00	1.700.000,00	1.300.000,00	400.000,00	1.700.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CREAS	100 %	1.400.000,00	300.000,00	0,00	1.700.000,00	1.400.000,00	300.000,00	1.700.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	100 UN	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	83.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI	100 %	300.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	100 %	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COSTURANDO SOLIDARIEDADE	100 -	318.500,00	0,00	0,00	318.500,00	182.000,00	136.500,00	318.500,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	100 %	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	118.000,00	32.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	100 UN	1.911.500,00	210.000,00	0,00	2.121.500,00	1.754.000,00	367.500,00	2.121.500,00
POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	100 -	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	167.000,00	126.000,00	293.000,00
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHO	100 -	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	378.500,00	31.500,00	410.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	100 -	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	151.000,00	309.000,00	460.000,00
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100 -	981.500,00	110.000,00	0,00	1.091.500,00	1.091.500,00	0,00	1.091.500,00
PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	100 -	502.000,00	105.000,00	0,00	607.000,00	357.000,00	250.000,00	607.000,00
<b>TOTAL :</b>		15.847.500,00	1.225.000,00	0,00	<b>17.072.500,00</b>	13.374.500,00	3.698.000,00	<b>17.072.500,00</b>

Ver. 21.6a  
Page 5



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100 %	4.809.000,00	0,00	0,00	<b>4.809.000,00</b>	4.546.000,00	263.000,00	<b>4.809.000,00</b>
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE	100 %	200.000,00	50.000,00	0,00	<b>250.000,00</b>	200.000,00	50.000,00	<b>250.000,00</b>
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	100 %	1.500.000,00	0,00	0,00	<b>1.500.000,00</b>	1.300.000,00	200.000,00	<b>1.500.000,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	<b>4.000.000,00</b>	3.900.000,00	100.000,00	<b>4.000.000,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100 %	750.000,00	0,00	0,00	<b>750.000,00</b>	750.000,00	0,00	<b>750.000,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	100 %	15.000.000,00	0,00	0,00	<b>15.000.000,00</b>	14.000.000,00	1.000.000,00	<b>15.000.000,00</b>
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	100 %	500.000,00	0,00	0,00	<b>500.000,00</b>	400.000,00	100.000,00	<b>500.000,00</b>
CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS/REGULAÇÃO	100 %	600.000,00	0,00	0,00	<b>600.000,00</b>	400.000,00	200.000,00	<b>600.000,00</b>
CENTRO DE REabilitação - CER II	100 %	1.500.000,00	0,00	0,00	<b>1.500.000,00</b>	1.000.000,00	500.000,00	<b>1.500.000,00</b>
CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL	100 %	3.600.000,00	400.000,00	0,00	<b>4.000.000,00</b>	3.777.000,00	223.000,00	<b>4.000.000,00</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100 %	500.000,00	1.000.000,00	0,00	<b>1.500.000,00</b>	0,00	1.500.000,00	<b>1.500.000,00</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VIVA	100 %	60.000,00	0,00	0,00	<b>60.000,00</b>	50.000,00	10.000,00	<b>60.000,00</b>
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	100 %	2.244.000,00	0,00	0,00	<b>2.244.000,00</b>	2.244.000,00	0,00	<b>2.244.000,00</b>
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	100 %	700.000,00	0,00	0,00	<b>700.000,00</b>	500.000,00	200.000,00	<b>700.000,00</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	100 %	3.500.000,00	200.000,00	0,00	<b>3.700.000,00</b>	3.500.000,00	200.000,00	<b>3.700.000,00</b>
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE -SAMU	100 %	6.870.000,00	530.000,00	0,00	<b>7.400.000,00</b>	5.450.000,00	1.950.000,00	<b>7.400.000,00</b>
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	100 %	4.000.000,00	500.000,00	0,00	<b>4.500.000,00</b>	4.000.000,00	500.000,00	<b>4.500.000,00</b>
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	100 %	5.301.226,00	1.500.000,00	0,00	<b>6.801.226,00</b>	4.801.226,00	2.000.000,00	<b>6.801.226,00</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO / HBU-UPA	100 %	41.000.000,00	2.000.000,00	0,00	<b>43.000.000,00</b>	40.000.000,00	3.000.000,00	<b>43.000.000,00</b>
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ DST-AIDS	100 %	7.800.000,00	0,00	0,00	<b>7.800.000,00</b>	7.600.000,00	200.000,00	<b>7.800.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		104.434.226,00	6.180.000,00	0,00	<b>110.614.226,00</b>	98.418.226,00	12.196.000,00	<b>110.614.226,00</b>

Ver. 21.6a

Page 6



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	-	5.746.500,00	1.412.000,00	0,00	7.158.500,00	5.320.500,00	1.838.000,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF 40%	100	%	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100	%	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100	%	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	100	%	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00	390.500,00	30.500,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	%	11.481.000,00	4.375.000,00	0,00	15.856.000,00	9.874.000,00	5.982.000,00
INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR - BOLSA UNIVERSITÁRIA	100	%	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00	0,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF 40%	100	UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	100	%	7.000.000,00	1.000.000,00	0,00	8.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE	100	%	2.500.000,00	300.000,00	0,00	2.800.000,00	2.000.000,00	800.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100	%	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	168.500,00	87.500,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	%	600.000,00	100.000,00	0,00	700.000,00	600.000,00	100.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>40.319.500,00</b>	<b>7.687.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.006.500,00</b>	<b>31.768.500,00</b>	<b>16.238.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	100	-	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00	3.675.000,00	0,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	100	-	608.000,00	0,00	0,00	608.000,00	0,00	608.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100	-	60.629.500,00	0,00	0,00	60.629.500,00	60.608.500,00	21.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLAR	100	%	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4.900.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL CRECHE	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.900.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EJA	100	%	521.500,00	0,00	0,00	521.500,00	500.500,00	21.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100	%	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00	253.000,00	31.500,00
<b>TOTAL :</b>		72.718.500,00	0,00	0,00	<b>72.718.500,00</b>	71.837.000,00	881.500,00	<b>72.718.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE BALSAS, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (Estádio, Campo de Futebol, Quadras, Ginásios, Parques)	100 %	2.250.000,00	250.000,00	0,00	<b>2.500.000,00</b>	2.000.000,00	500.000,00	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>2.250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	100 %	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
MANT. E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	100 %	10.000.000,00	200.000,00	0,00	10.200.000,00	10.000.000,00	200.000,00	10.200.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>11.500.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.700.000,00</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>11.700.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

## ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS	30 km	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
INFRAESTRUTURA URBANA - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	100	-	2.005.000,00	3.820.000,00	0,00	5.825.000,00	1.025.000,00	4.800.000,00
CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS	25 KM	2.000.000,00	4.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	-	2.523.000,00	2.875.000,00	0,00	5.398.000,00	4.768.000,00	630.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	100	-	3.378.000,00	987.500,00	0,00	4.365.500,00	2.236.000,00	2.129.500,00
INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E DRENAGEM	100	-	1.200.000,00	2.220.000,00	0,00	3.420.000,00	320.000,00	3.100.000,00
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E AVIAÇÃO CIVIL	100	-	375.000,00	675.000,00	0,00	1.050.000,00	210.000,00	840.000,00
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PONTES E ESTRADAS	500 KM	6.790.000,00	0,00	0,00	6.790.000,00	6.790.000,00	0,00	6.790.000,00
CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS	150 km	1.000.000,00	4.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>TOTAL :</b>		21.533.500,00	20.577.500,00	0,00	<b>42.111.000,00</b>	15.506.500,00	26.604.500,00	<b>42.111.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E AGRICULTURA, MATADOURO, MERCADOS, FEIRAS, FRIGORÍFICO E AGRIC. FAMILIAR	100	-	5.720.000,00	800.000,00	0,00	6.520.000,00	5.120.000,00	1.400.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>5.720.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.520.000,00</b>	<b>5.120.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SECRETARIA, DA BIBLIOTECA, DO MUSEU DO SERTÃO, ESCOLA E BANDA DE MUSICA E FEIRA DO LIVRO.	100	-	3.707.500,00	3.100.000,00	0,00	6.807.500,00	4.411.000,00	2.396.500,00
PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS PARA FOMENTO O TURISMO	100	-	1.299.000,00	3.520.000,00	0,00	4.819.000,00	2.235.000,00	2.584.000,00
<b>TOTAL :</b>			<b>5.006.500,00</b>	<b>6.620.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.626.500,00</b>	<b>6.646.000,00</b>	<b>4.980.500,00</b>
								<b>11.626.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100 -	2.625.000,00	0,00	0,00	<b>2.625.000,00</b>	0,00	2.625.000,00	<b>2.625.000,00</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>2.625.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.625.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.625.000,00</b>	<b>2.625.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

**ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**São diretrizes, objetivos e metas de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	100 -	15.500.500,00	0,00	0,00	<b>15.500.500,00</b>	13.944.500,00	1.556.000,00	<b>15.500.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>15.500.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.500.500,00</b>	<b>13.944.500,00</b>	<b>1.556.000,00</b>	<b>15.500.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

**São diretrizes, objetivos e metas de D M T-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE BALSAS, para o exercício de 2023:**

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DMT	100 -	3.716.000,00	0,00	0,00	<b>3.716.000,00</b>	3.126.000,00	590.000,00	<b>3.716.000,00</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>3.716.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.716.000,00</b>	<b>3.126.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>3.716.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BALSAS, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100	-	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	0,00
<b>TOTAL :</b>			<b>21.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

### ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100 -	887.000,00	0,00	0,00	<b>887.000,00</b>	855.500,00	31.500,00	<b>887.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>887.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>887.000,00</b>	855.500,00	31.500,00	<b>887.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100 -	182.500,00	0,00	0,00	<b>182.500,00</b>	128.000,00	54.500,00	<b>182.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		182.500,00	0,00	0,00	<b>182.500,00</b>	128.000,00	54.500,00	<b>182.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO :</b>		348.460.500,00	44.539.500,00	0,00	<b>393.000.000,00</b>	316.803.000,00	76.197.000,00	<b>393.000.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0005 -A CIDADE QUE QUEREMOS**

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população balsense ofertando os serviços públicos de qualidade, realizando ações de planejamento, projetos, construção,

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	100 -	262.500,00	0,00	0,00	<b>262.500,00</b>	157.500,00	105.000,00	<b>262.500,00</b>
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS	30 km	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	<b>4.000.000,00</b>	0,00	4.000.000,00	<b>4.000.000,00</b>
INFRAESTRUTURA URBANA - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS	100 -	2.005.000,00	3.820.000,00	0,00	<b>5.825.000,00</b>	1.025.000,00	4.800.000,00	<b>5.825.000,00</b>
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100 -	2.523.000,00	2.875.000,00	0,00	<b>5.398.000,00</b>	4.768.000,00	630.000,00	<b>5.398.000,00</b>
MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	100 -	3.378.000,00	987.500,00	0,00	<b>4.365.500,00</b>	2.236.000,00	2.129.500,00	<b>4.365.500,00</b>
INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E DRENAGEM	100 -	810.000,00	1.210.000,00	0,00	<b>2.020.000,00</b>	320.000,00	1.700.000,00	<b>2.020.000,00</b>
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E AVIAÇÃO CIVIL	100 -	375.000,00	675.000,00	0,00	<b>1.050.000,00</b>	210.000,00	840.000,00	<b>1.050.000,00</b>
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PONTES E ESTRADAS	500 KM	6.790.000,00	0,00	0,00	<b>6.790.000,00</b>	6.790.000,00	0,00	<b>6.790.000,00</b>
CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS	150 km	100.000,00	4.900.000,00	0,00	<b>5.000.000,00</b>	0,00	5.000.000,00	<b>5.000.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>17.463.500,00</b>	<b>23.247.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.711.000,00</b>	<b>15.506.500,00</b>	<b>25.204.500,00</b>	<b>40.711.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0011 -AÇÃO LEGISLATIVA**

Objetivo: GARANTIA DOS RECURSOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1 UN	450.000,00	0,00	0,00	<b>450.000,00</b>	0,00	450.000,00	<b>450.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100 %	4.359.851,00	0,00	0,00	<b>4.359.851,00</b>	4.359.851,00	0,00	<b>4.359.851,00</b>
MELHORIA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL	1 %	152.500,00	0,00	0,00	<b>152.500,00</b>	0,00	152.500,00	<b>152.500,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	100 %	7.221.423,00	0,00	0,00	<b>7.221.423,00</b>	7.221.423,00	0,00	<b>7.221.423,00</b>
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/ CÂMARA MUNICIPAL	25 ercentua	45.000,00	0,00	0,00	<b>45.000,00</b>	45.000,00	0,00	<b>45.000,00</b>
RECEPÇÕES, HOMENAGENS E COMEMORAÇÕES	25 ercentua	59.000,00	0,00	0,00	<b>59.000,00</b>	59.000,00	0,00	<b>59.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>12.287.774,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.287.774,00</b>	11.685.274,00	602.500,00	<b>12.287.774,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0021 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE**

Objetivo: COORDENAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE GOVERNO, NOS ATOS DA GESTÃO DE INTERESSE PÚBLICO, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DO GABINETE E DAS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	100 %	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00	349.000,00	30.000,00	379.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE DEFESA CIVIL e SEG. PÚBLICA	25 %	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	99.000,00	21.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PROCURADORIA e da CONTROLADORIA	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	3.882.500,00	117.500,00	4.000.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>4.499.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.499.000,00</b>	<b>4.330.500,00</b>	<b>168.500,00</b>	<b>4.499.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0022 -BALSAS EU QUERO PAZ - GUARDA MUNICIPAL**

Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS BEM COMO A TODA POPULAÇÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	100 %	6.470.000,00	400.000,00	0,00	<b>6.870.000,00</b>	6.170.000,00	700.000,00	<b>6.870.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>6.470.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.870.000,00</b>	<b>6.170.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>6.870.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0024 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Objetivo: COORDENAÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO GOVERNO MUNICIPAL, PROMOVENDO POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMUNICAÇÃO QUE SE INSIRAM NO PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100 -	1.959.500,00	0,00	0,00	<b>1.959.500,00</b>	1.889.000,00	70.500,00	<b>1.959.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>1.959.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.959.500,00</b>	<b>1.889.000,00</b>	<b>70.500,00</b>	<b>1.959.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0028 -OPERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS

Objetivo:APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (INSS E OUTROS)	100 %	3.000.000,00	0,00	0,00	<b>3.000.000,00</b>	2.000.000,00	1.000.000,00	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	2.000.000,00	1.000.000,00	<b>3.000.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0041 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH**

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DA JSM	100 %	6.000.000,00	0,00	0,00	<b>6.000.000,00</b>	5.700.000,00	300.000,00	<b>6.000.000,00</b>
SOLUÇÕES DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	100 %	100.000,00	0,00	0,00	<b>100.000,00</b>	100.000,00	0,00	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>6.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>5.800.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>6.100.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0051 -GESTÃO ADMINISTRATIVA e CONTÁBIL DA SEC. DE FINANÇAS**

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRA, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO	100 %	11.450.000,00	0,00	0,00	<b>11.450.000,00</b>	11.150.000,00	300.000,00	<b>11.450.000,00</b>
SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100 -	2.205.000,00	0,00	0,00	<b>2.205.000,00</b>	2.205.000,00	0,00	<b>2.205.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>13.655.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.655.000,00</b>	13.355.000,00	300.000,00	<b>13.655.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0061 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	100 %	4.000.000,00	0,00	0,00	<b>4.000.000,00</b>	3.600.000,00	400.000,00	<b>4.000.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>4.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0062 -INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Objetivo: PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE CAMPANHAS DE INSERÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE, INFORMAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS E CONSEQUENTE FORTALECIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO	100 %	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	100 %	525.500,00	0,00	0,00	525.500,00	513.000,00	12.500,00	525.500,00
PROGRAMA JOVEM ON-LINE	100 %	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100 %	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00	100.000,00	250.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CRAS	100 %	1.555.000,00	200.000,00	0,00	1.755.000,00	1.355.000,00	400.000,00	1.755.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CREAS	100 %	1.500.000,00	300.000,00	0,00	1.800.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS	100 UN	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	83.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI	100 %	300.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	100 %	760.000,00	0,00	0,00	760.000,00	660.000,00	100.000,00	760.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COSTURANDO SOLIDARIEDADE	100 -	363.500,00	0,00	0,00	363.500,00	227.000,00	136.500,00	363.500,00
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	100 %	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	118.000,00	32.000,00	150.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	100 UN	1.986.500,00	210.000,00	0,00	2.196.500,00	1.829.000,00	367.500,00	2.196.500,00
POLÍTICAS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER	100 -	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00	167.000,00	126.000,00	293.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	450.000,00	50.000,00	500.000,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
BPC NA ESCOLA	100 %	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHO	100 -	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	378.500,00	31.500,00	410.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100 -	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00	128.000,00	54.500,00	182.500,00
<b>TOTAL :</b>		10.701.500,00	810.000,00	0,00	<b>11.511.500,00</b>	9.268.000,00	2.243.500,00	<b>11.511.500,00</b>

Ver. 21.6a

Page 10



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0071 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE**

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100 %	5.218.000,00	0,00	0,00	<b>5.218.000,00</b>	4.955.000,00	263.000,00	<b>5.218.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>5.218.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.218.000,00</b>	4.955.000,00	263.000,00	<b>5.218.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0072 -ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: GARANTIA DE UM ATENDIMENTO HUMANIZADO, QUE PRIMA PELA ÉTICA, GERENCIANDO ASPECTOS ESTRUTURAIS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO AO PACIENTE.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE	100 %	200.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	100 %	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.350.000,00	200.000,00	1.550.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100 %	4.095.000,00	0,00	0,00	4.095.000,00	3.995.000,00	100.000,00	4.095.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100 %	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	100 %	15.170.000,00	0,00	0,00	15.170.000,00	14.170.000,00	1.000.000,00	15.170.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	100 %	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00
CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS/REGULAÇÃO	100 %	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00	470.000,00	200.000,00	670.000,00
CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER II	100 %	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL	100 %	3.600.000,00	400.000,00	0,00	4.000.000,00	3.777.000,00	223.000,00	4.000.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	100 %	500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA VIVA	100 %	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	100 %	2.244.000,00	0,00	0,00	2.244.000,00	2.244.000,00	0,00	2.244.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>30.839.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.289.000,00</b>	<b>28.406.000,00</b>	<b>3.883.000,00</b>	<b>32.289.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0074 -PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

Objetivo: ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE LOCAL, AMPLIANDO A CONSCIÊNCIA COLETIVA DA IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO NO CAMPO DA ODONTOLOGIA.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	100 %	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	550.000,00	200.000,00	750.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	100 %	3.500.000,00	200.000,00	0,00	3.700.000,00	3.500.000,00	200.000,00	3.700.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>4.250.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.450.000,00</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.450.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0081 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE EDUCAÇÃO

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100 -	5.746.500,00	1.412.000,00	0,00	7.158.500,00	5.320.500,00	1.838.000,00	7.158.500,00
<b>TOTAL :</b>		<b>5.746.500,00</b>	<b>1.412.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.158.500,00</b>	<b>5.320.500,00</b>	<b>1.838.000,00</b>	<b>7.158.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa : 0083 -EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo: REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO MUNICIPAL, PROMOVENDO O AMPLO ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ELIMINANDO BARREIRAS FÍSICAS E DE COMUNICAÇÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100 %	600.000,00	100.000,00	0,00	700.000,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100 %	284.500,00	0,00	0,00	284.500,00	253.000,00	31.500,00	284.500,00
<b>TOTAL :</b>		<b>884.500,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>984.500,00</b>	<b>853.000,00</b>	<b>131.500,00</b>	<b>984.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0086 -GARANTIR A CRIANÇA NA ESCOLA

Objetivo: PROMOÇÃO DO PLANO DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO DESDE A INFÂNCIA GARANTINDO A ADEQUADA FORMAÇÃO DE BASE PARA A VIDA ESCOLAR E PROFISSIONAL.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100 %	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100 %	2.000.000,00	500.000,00	0,00	2.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF 40%	100 %	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
PRECATÓRIO DO FUNDEF 40%	100 UN	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	600.000,00	400.000,00	1.000.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	100 %	7.000.000,00	1.000.000,00	0,00	8.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE	100 %	2.500.000,00	300.000,00	0,00	2.800.000,00	2.000.000,00	800.000,00	2.800.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	100 -	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00	3.675.000,00	0,00	3.675.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>25.175.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.975.000,00</b>	<b>18.775.000,00</b>	<b>8.200.000,00</b>	<b>26.975.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0087 -EDUCAÇÃO EM AÇÃO

Objetivo: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE ESCOLAR, PARA OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR MUNICIPAL.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR - BOLSA UNIVERSITÁRIA	100 %	315.000,00	0,00	0,00	<b>315.000,00</b>	315.000,00	0,00	<b>315.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>315.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.000,00</b>	315.000,00	0,00	<b>315.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0088 -DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Objetivo: APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR MEIO DO PROGRAMA FEDERAL "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA".

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	100 %	421.000,00	0,00	0,00	<b>421.000,00</b>	390.500,00	30.500,00	<b>421.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>421.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>421.000,00</b>	<b>390.500,00</b>	<b>30.500,00</b>	<b>421.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0101 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESPORTE**

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (Estádio, Campo de Futebol, Quadras, Ginásios, Parques)	100 %	2.250.000,00	250.000,00	0,00	<b>2.500.000,00</b>	2.000.000,00	500.000,00	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>2.250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0111 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA GESTÃO DO ÓRGÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	100 %	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0112 -ORDENAMENTO AMBIENTAL**

Objetivo: FORMULAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES COORDENADAS, BEM COMO DE MEIOS DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ORGANIZAR O USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES HUMANAS NO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANT. E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	100 %	10.000.000,00	200.000,00	0,00	10.200.000,00	10.000.000,00	200.000,00	10.200.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100 -	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00	0,00	21.500,00
<b>TOTAL :</b>		<b>10.021.500,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.221.500,00</b>	<b>10.021.500,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>10.221.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa : 0139 -GESTÃO DE QUALIDADE DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO**

Objetivo: CONTROLE DE QUALIDADE DAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO SEGURANÇA ALIMENTAR

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E AGRICULTURA, MATADOURO, MERCADOS, FEIRAS, FRIGORÍFICO E AGRIC. FAMILIAR	100 -	5.720.000,00	800.000,00	0,00	<b>6.520.000,00</b>	5.120.000,00	1.400.000,00	<b>6.520.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>5.720.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.520.000,00</b>	<b>5.120.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>6.520.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa : 0151 -GESTÃO DO SAAE**

Objetivo: MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	100 -	15.500.500,00	0,00	0,00	<b>15.500.500,00</b>	13.944.500,00	1.556.000,00	<b>15.500.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>15.500.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.500.500,00</b>	<b>13.944.500,00</b>	<b>1.556.000,00</b>	<b>15.500.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0191 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DMT**

Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DMT	100 -	3.716.000,00	0,00	0,00	<b>3.716.000,00</b>	3.126.000,00	590.000,00	<b>3.716.000,00</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>3.716.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.716.000,00</b>	<b>3.126.000,00</b>	<b>590.000,00</b>	<b>3.716.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0201 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Objetivo: \*\*\*\*\*

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100 -	887.000,00	0,00	0,00	<b>887.000,00</b>	855.500,00	31.500,00	<b>887.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>887.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>887.000,00</b>	855.500,00	31.500,00	<b>887.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0209 -URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Objetivo:DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A POPULAÇÃO

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE -SAMU	100 %	6.920.000,00	530.000,00	0,00	<b>7.450.000,00</b>	5.500.000,00	1.950.000,00	<b>7.450.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>6.920.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.450.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>7.450.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0401 -MAIS CULTURA BALSAS**

Objetivo: PROMOVER A CULTURA MEDIANTE INCENTIVO E APOIO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. DA SECRETARIA, DA BIBLIOTECA, DO MUSEU DO SERTÃO, ESCOLA E BANDA DE MUSICA E FEIRA DO LIVRO.	100 -	4.707.500,00	2.260.000,00	0,00	<b>6.967.500,00</b>	6.767.500,00	200.000,00	<b>6.967.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>4.707.500,00</b>	<b>2.260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.967.500,00</b>	<b>6.767.500,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>6.967.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0402 -MAIS TURISMO BALSAS**

Objetivo: PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL ATRAVÉS DA QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, DA OFERTA DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATRAÇÃO E DO INCENTIVO À EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS PARA FOMENTO O TURISMO	100 -	2.499.000,00	2.336.000,00	0,00	<b>4.835.000,00</b>	4.335.000,00	500.000,00	<b>4.835.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		2.499.000,00	2.336.000,00	0,00	<b>4.835.000,00</b>	4.335.000,00	500.000,00	<b>4.835.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0403 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Objetivo: MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	100 -	608.000,00	0,00	0,00	<b>608.000,00</b>	0,00	608.000,00	<b>608.000,00</b>
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100 -	60.629.500,00	0,00	0,00	<b>60.629.500,00</b>	60.608.500,00	21.000,00	<b>60.629.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>61.237.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.237.500,00</b>	60.608.500,00	629.000,00	<b>61.237.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0451 -ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: GARANTIA DE RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DO ENSINO PÚBLICO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100 %	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	168.500,00	87.500,00	256.000,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - EJA	100 %	521.500,00	0,00	0,00	521.500,00	500.500,00	21.000,00	521.500,00
<b>TOTAL :</b>		<b>777.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>777.500,00</b>	<b>669.000,00</b>	<b>108.500,00</b>	<b>777.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :0811 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES AO ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE APRESENTEM ATRASO ESCOLAR, AFIM DE ACELERAR OS ESTUDOS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100 %	11.481.000,00	4.375.000,00	0,00	<b>15.856.000,00</b>	9.874.000,00	5.982.000,00	<b>15.856.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		11.481.000,00	4.375.000,00	0,00	<b>15.856.000,00</b>	9.874.000,00	5.982.000,00	<b>15.856.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0815 -EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objetivo: GARANTIA DE RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DO ENSINO PÚBLICO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - PRE-ESCOLAR	100 %	5.000.000,00	0,00	0,00	<b>5.000.000,00</b>	4.900.000,00	100.000,00	<b>5.000.000,00</b>
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL CRECHE	100 %	2.000.000,00	0,00	0,00	<b>2.000.000,00</b>	1.900.000,00	100.000,00	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>7.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.800.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0818 -SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Objetivo: IMPLANTAR E MONITORAR O PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR, BEM COMO GARANTIR A AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS VOLTADOS À QUESTÃO.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
IMPLEMENTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA	100 -	460.000,00	0,00	0,00	<b>460.000,00</b>	151.000,00	309.000,00	<b>460.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>	151.000,00	309.000,00	<b>460.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :0819 -BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Objetivo: PRESTAR ATENDIMENTO A TODAS AS FAMÍLIAS CARENTES.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100 -	981.500,00	110.000,00	0,00	<b>1.091.500,00</b>	1.091.500,00	0,00	<b>1.091.500,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>981.500,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.091.500,00</b>	1.091.500,00	0,00	<b>1.091.500,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO

BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa : 1002 -PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo: PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
PROGRAMA DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	100 -	502.000,00	105.000,00	0,00	607.000,00	357.000,00	250.000,00	607.000,00
<b>TOTAL :</b>		502.000,00	105.000,00	0,00	<b>607.000,00</b>	357.000,00	250.000,00	<b>607.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

## ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

#### Programa :1009 -IMPLEMENTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

Objetivo: GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO CAPS.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	100 %	4.050.000,00	500.000,00	0,00	<b>4.550.000,00</b>	4.050.000,00	500.000,00	<b>4.550.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>4.050.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.550.000,00</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>4.550.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa : 1010 -VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Objetivo: APOIAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	100 %	5.301.226,00	1.500.000,00	0,00	<b>6.801.226,00</b>	4.801.226,00	2.000.000,00	<b>6.801.226,00</b>
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ DST-AIDS	100 %	7.850.000,00	0,00	0,00	<b>7.850.000,00</b>	7.650.000,00	200.000,00	<b>7.850.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>13.151.226,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.651.226,00</b>	<b>12.451.226,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>14.651.226,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa :1013 -HOSPITAL BALSAS URGENTE**

Objetivo: MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PELO HBU

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO / HBU-UPA	100 %	41.642.000,00	2.000.000,00	0,00	<b>43.642.000,00</b>	40.642.000,00	3.000.000,00	<b>43.642.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		41.642.000,00	2.000.000,00	0,00	<b>43.642.000,00</b>	40.642.000,00	3.000.000,00	<b>43.642.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

**Programa : 9999 -RESERVA DE CONTINGENCIA**

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100 -	2.625.000,00	0,00	0,00	<b>2.625.000,00</b>	0,00	2.625.000,00	<b>2.625.000,00</b>
<b>TOTAL :</b>		<b>2.625.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.625.000,00</b>	0,00	2.625.000,00	<b>2.625.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		<b>350.614.500,00</b>	<b>44.385.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>326.333.500,00</b>	<b>68.666.500,00</b>	<b>395.000.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
1000.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	115.118.653,86	75,65%	317.327.087,18	-7,76%	292.715.658,25	376.792.150,00	417.016.500,00	458.718.300,00
1100.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.901.395,10	6,34%	34.874.305,79	10,43%	38.510.781,55	47.332.250,00	54.610.700,00	60.071.800,00
1110.00.00.00.00.00.00	Impostos	13.317.566,04	61,38%	34.808.968,84	10,34%	38.407.528,17	31.265.250,00	36.937.100,00	40.630.800,00
1112.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.846.194,31	09,47%	10.151.331,06	29,49%	13.145.243,53	9.000.000,00	10.525.300,00	11.577.800,00
1112.50.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.846.194,31	09,47%	10.151.331,06	29,49%	13.145.243,53	9.000.000,00	10.525.300,00	11.577.800,00
1112.50.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.428.661,18	33,58%	4.580.025,86	75,70%	8.047.311,87	5.000.000,00	6.004.900,00	6.605.400,00
1112.53.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito:	1.417.533,13	93,03%	5.571.305,20	-8,50%	5.097.931,66	4.000.000,00	4.520.400,00	4.972.400,00
1112.53.01.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito:	1.417.533,13	93,03%	5.571.305,20	-8,50%	5.097.931,66	4.000.000,00	4.520.400,00	4.972.400,00
1113.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00%	11.250.549,19	10,08%	10.116.979,76	10.000.000,00	11.987.100,00	13.185.800,00
1113.03.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00%	11.250.549,19	10,08%	10.116.979,76	10.000.000,00	11.987.100,00	13.185.800,00
1113.03.10.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00%	11.250.549,19	10,08%	10.116.979,76	10.000.000,00	11.987.100,00	13.185.800,00
1113.03.11.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00%	11.250.549,19	10,08%	10.116.979,76	10.000.000,00	11.987.100,00	13.185.800,00
1114.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviço	7.817.071,33	71,51%	13.407.088,59	12,08%	15.027.072,97	12.000.000,00	13.557.900,00	14.913.700,00
1114.50.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviço	7.817.071,33	71,51%	13.407.088,59	12,08%	15.027.072,97	12.000.000,00	13.557.900,00	14.913.700,00
1114.51.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	7.817.071,33	71,51%	13.407.088,59	12,08%	15.027.072,97	12.000.000,00	13.557.900,00	14.913.700,00
1114.51.10.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.817.071,33	71,51%	13.407.088,59	12,08%	15.027.072,97	12.000.000,00	13.557.900,00	14.913.700,00
1114.51.11.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	7.817.071,33	71,51%	13.407.088,59	12,08%	15.027.072,97	12.000.000,00	13.557.900,00	14.913.700,00
1119.00.00.00.00.00.00	Outros Impostos	654.300,40	00,00%	0,00	0,00%	118.231,91	265.250,00	866.800,00	953.500,00
1119.99.01.00.00.00.00	Outros Impostos - Principal	654.300,40	00,00%	0,00	0,00%	0,00	144.650,00	734.100,00	807.500,00
1119.99.03.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	118.231,91	120.600,00	132.700,00	146.000,00
1120.00.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00%	65.336,95	58,03%	103.253,38	10.086.000,00	11.094.600,00	12.204.100,00
1121.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00%	65.336,95	58,03%	103.253,38	10.086.000,00	11.094.600,00	12.204.100,00
1121.01.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00
1121.01.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00
1121.50.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	65.336,95	58,03%	103.253,38	86.000,00	94.600,00	104.100,00
1121.50.01.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00%	65.336,95	58,03%	103.253,38	86.000,00	94.600,00	104.100,00
1130.00.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.583.829,06	00,00%	0,00	0,00%	0,00	5.981.000,00	6.579.000,00	7.236.900,00
1131.00.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.583.829,06	00,00%	0,00	0,00%	0,00	5.981.000,00	6.579.000,00	7.236.900,00



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATRIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
<b>1131.50.00.00.00.00</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável</b>	<b>3.583.829,06</b>	<b>00,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>5.981.000,00</b>	<b>6.579.000,00</b>	<b>7.236.900,00</b>
1131.50.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Es:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
<b>1131.51.00.00.00.00</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Públ</b>	<b>3.583.829,06</b>	<b>00,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>3.655.500,00</b>	<b>4.021.000,00</b>	<b>4.423.100,00</b>
1131.51.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Públi	3.583.829,06	00,00%	0,00	0,00%	0,00	3.655.500,00	4.021.000,00	4.423.100,00
<b>1131.53.00.00.00.00</b>	<b>Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complement</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.215.500,00</b>	<b>2.437.000,00</b>	<b>2.680.700,00</b>
1131.53.01.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.215.500,00	2.437.000,00	2.680.700,00
<b>1200.00.00.00.00.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>5.287.757,34</b>	<b>18,45%</b>	<b>6.263.531,25</b>	<b>5.891.200,00</b>	<b>6.480.300,00</b>	<b>7.128.300,00</b>
1240.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	5.287.757,34	18,45%	6.263.531,25	5.891.200,00	6.480.300,00	7.128.300,00
<b>1241.00.00.00.00.00</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>5.287.757,34</b>	<b>18,45%</b>	<b>6.263.531,25</b>	<b>5.891.200,00</b>	<b>6.480.300,00</b>	<b>7.128.300,00</b>
1241.50.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	5.287.757,34	18,45%	6.263.531,25	5.891.200,00	6.480.300,00	7.128.300,00
1241.50.01.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princip	0,00	0,00%	5.287.757,34	18,45%	6.263.531,25	5.891.200,00	6.480.300,00	7.128.300,00
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	211.086,82	26,74%	154.638,86	36,98%	3.613.882,54	3.800.100,00	4.180.100,00	4.598.100,00
<b>1310.00.00.00.00.00</b>	<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.016.000,00</b>	<b>2.217.600,00</b>	<b>2.439.400,00</b>
1311.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.016.000,00	2.217.600,00	2.439.400,00
<b>1311.01.00.00.00.00</b>	<b>Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.540.000,00</b>	<b>1.694.000,00</b>	<b>1.863.400,00</b>
1311.01.10.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1311.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
<b>1311.01.20.00.00.00</b>	<b>Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>1.452.000,00</b>	<b>1.597.200,00</b>
1311.01.21.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00
<b>1311.02.00.00.00.00</b>	<b>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso c</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>366.000,00</b>	<b>402.600,00</b>	<b>442.900,00</b>
1311.02.01.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Br	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	366.000,00	402.600,00	442.900,00
<b>1311.99.00.00.00.00</b>	<b>Outras Receitas Imobiliárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>	<b>133.100,00</b>
1311.99.01.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
<b>1320.00.00.00.00.00</b>	<b>Valores Mobiliários</b>	<b>211.086,82</b>	<b>26,74%</b>	<b>154.638,86</b>	<b>36,98%</b>	<b>3.613.882,54</b>	<b>1.563.100,00</b>	<b>1.719.400,00</b>	<b>1.891.300,00</b>
<b>1321.00.00.00.00.00</b>	<b>Juros e Correções Monetárias</b>	<b>211.086,82</b>	<b>26,74%</b>	<b>154.638,86</b>	<b>36,98%</b>	<b>3.613.882,54</b>	<b>1.353.100,00</b>	<b>1.488.400,00</b>	<b>1.637.200,00</b>
1321.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	211.086,82	26,74%	154.638,86	36,98%	3.613.882,54	1.353.100,00	1.488.400,00	1.637.200,00
1321.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	211.086,82	26,74%	154.638,86	36,98%	3.613.882,54	1.353.100,00	1.488.400,00	1.637.200,00
<b>1322.00.00.00.00.00</b>	<b>Dividendos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>254.100,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
<b>1322.01.00.00.00.00</b>	<b>Dividendos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>254.100,00</b>
1322.01.01.00.00.00	Dividendos - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
<b>1340.00.00.00.00.00</b>	<b>Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>221.000,00</b>	<b>243.100,00</b>	<b>267.400,00</b>
1349.00.00.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	221.000,00	243.100,00	267.400,00
<b>1349.99.00.00.00.00</b>	<b>Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>221.000,00</b>	<b>243.100,00</b>	<b>267.400,00</b>
1349.99.01.00.00.00	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	221.000,00	243.100,00	267.400,00
<b>1500.00.00.00.00.00</b>	<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>254.100,00</b>
1510.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
<b>1511.00.00.00.00.00</b>	<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>254.100,00</b>
1511.01.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
1511.01.01.00.00.00	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
<b>1600.00.00.00.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>504.515,92</b>	<b>45,69%</b>	<b>1.239.525,19</b>	<b>-12,06%</b>	<b>1.090.067,82</b>	<b>1.810.400,00</b>	<b>1.991.400,00</b>	<b>2.190.500,00</b>
<b>1610.00.00.00.00.00</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>504.515,92</b>	<b>-58,14%</b>	<b>211.200,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>803.000,00</b>	<b>883.300,00</b>
<b>1611.00.00.00.00.00</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>504.515,92</b>	<b>-58,14%</b>	<b>211.200,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>803.000,00</b>	<b>883.300,00</b>
<b>1611.01.00.00.00.00</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>504.515,92</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>514.600,00</b>	<b>566.100,00</b>	<b>622.700,00</b>
1611.01.01.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	504.515,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	514.600,00	566.100,00	622.700,00
<b>1611.02.00.00.00.00</b>	<b>Inscrição em Concursos e Processos Seletivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>211.200,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>215.400,00</b>	<b>236.900,00</b>	<b>260.600,00</b>
1611.02.01.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00%	211.200,00	0,00%	0,00	215.400,00	236.900,00	260.600,00
<b>1690.00.00.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.028.325,19</b>	<b>6,00%</b>	<b>1.090.067,82</b>	<b>1.080.400,00</b>	<b>1.188.400,00</b>	<b>1.307.200,00</b>
<b>1699.00.00.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.028.325,19</b>	<b>6,00%</b>	<b>1.090.067,82</b>	<b>1.080.400,00</b>	<b>1.188.400,00</b>	<b>1.307.200,00</b>
<b>1699.99.00.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>1.028.325,19</b>	<b>6,00%</b>	<b>1.090.067,82</b>	<b>1.080.400,00</b>	<b>1.188.400,00</b>	<b>1.307.200,00</b>
1699.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00%	1.028.325,19	6,00%	1.090.067,82	1.080.400,00	1.188.400,00	1.307.200,00
<b>1700.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>97.501.656,02</b>	<b>82,84%</b>	<b>275.770.860,00</b>	<b>-11,80%</b>	<b>243.237.395,09</b>	<b>316.498.200,00</b>	<b>348.148.000,00</b>	<b>382.962.900,00</b>
1710.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	29.429.546,54	53,50%	162.891.792,99	-40,94%	96.199.891,84	196.372.900,00	216.010.300,00	237.611.400,00
<b>1711.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União</b>	<b>29.067.028,69</b>	<b>41,89%</b>	<b>41.241.977,35</b>	<b>32,96%</b>	<b>54.837.161,71</b>	<b>43.209.700,00</b>	<b>47.530.700,00</b>	<b>52.283.800,00</b>
1711.51.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.513.902,31	42,76%	39.277.742,85	33,57%	52.463.829,73	41.206.900,00	45.327.600,00	49.860.400,00
<b>1711.51.10.00.00.00</b>	<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>27.513.902,31</b>	<b>42,76%</b>	<b>39.277.742,85</b>	<b>33,57%</b>	<b>52.463.829,73</b>	<b>40.546.900,00</b>	<b>44.601.600,00</b>	<b>49.061.800,00</b>
1711.51.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	27.513.902,31	42,76%	39.277.742,85	33,57%	52.463.829,73	40.546.900,00	44.601.600,00	49.061.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas				Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024
1711.51.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entr	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	330.000,00	363.000,00
1711.51.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	330.000,00	363.000,00
1711.51.30.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	330.000,00	363.000,00
1711.51.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	330.000,00	363.000,00
1711.52.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.553.126,38	26,47%	1.964.234,50	20,83%	2.373.331,98	2.002.800,00	2.203.100,00
1711.52.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.553.126,38	26,47%	1.964.234,50	20,83%	2.373.331,98	2.002.800,00	2.203.100,00
1712.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recurso	0,00	0,00%	579.583,02	61,66%	936.961,90	773.400,00	850.700,00
1712.50.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	0,00	0,00%	579.583,02	61,66%	936.961,90	773.400,00	850.700,00
1712.52.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00%	579.583,02	61,66%	936.961,90	773.400,00	850.700,00
1712.52.40.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00%	579.583,02	61,66%	936.961,90	773.400,00	850.700,00
1712.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00%	579.583,02	61,66%	936.961,90	773.400,00	850.700,00
1713.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	47.319.258,31	22,60%	36.627.037,01	45.312.400,00	49.843.700,00
1713.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – R	0,00	0,00%	47.319.258,31	22,60%	36.627.037,01	45.202.400,00	49.722.700,00
1713.50.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	18.207.653,61	14,80%	15.513.502,79	17.197.800,00	18.917.600,00
1713.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	18.207.653,61	14,80%	15.513.502,79	17.197.800,00	18.917.600,00
1713.50.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	12.780.499,89	48,14%	18.932.512,47	16.173.600,00	17.791.000,00
1713.50.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	12.780.499,89	48,14%	18.932.512,47	16.173.600,00	17.791.000,00
1713.50.30.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	7.352.524,67	83,45%	1.216.596,08	4.370.300,00	4.807.300,00
1713.50.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	7.352.524,67	83,45%	1.216.596,08	4.370.300,00	4.807.300,00
1713.50.40.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	470.481,40	31,52%	618.766,67	555.500,00	611.000,00
1713.50.41.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	470.481,40	31,52%	618.766,67	555.500,00	611.000,00
1713.50.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	7.194.756,74	95,20%	345.659,00	3.845.600,00	4.230.200,00
1713.50.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	7.194.756,74	95,20%	345.659,00	3.845.600,00	4.230.200,00
1713.50.90.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	213.660,00	0,00%	0,00	217.900,00	239.700,00
1713.50.91.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	213.660,00	0,00%	0,00	217.900,00	239.700,00
1713.51.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - R	0,00	0,00%	1.099.682,00	0,00%	0,00	2.841.700,00	3.125.900,00
1713.51.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.600.000,00	1.760.000,00
1713.51.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.600.000,00	1.936.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
1713.51.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,00%	1.099.682,00	0,00%	0,00	1.121.700,00	1.233.900,00	1.357.300,00
1713.51.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	0,00	0,00%	1.099.682,00	0,00%	0,00	1.121.700,00	1.233.900,00	1.357.300,00
1713.51.30.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
1713.51.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serv	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
1713.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - S	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1713.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1714.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen	0,00	0,00%	2.898.025,81	-12,49%	2.536.091,02	3.271.300,00	3.598.500,00	3.958.300,00
1714.50.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00%	2.898.025,81	-12,49%	2.536.091,02	2.771.300,00	3.048.500,00	3.353.300,00
1714.50.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00%	809.890,81	8,26%	876.808,78	860.200,00	946.200,00	1.040.800,00
1714.51.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro I	0,00	0,00%	7.320,00	7,38%	7.860,00	7.700,00	8.500,00	9.400,00
1714.51.01.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret	0,00	0,00%	7.320,00	7,38%	7.860,00	7.700,00	8.500,00	9.400,00
1714.52.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	0,00	0,00%	1.733.923,41	-18,42%	1.414.544,00	1.605.700,00	1.766.300,00	1.942.900,00
1714.52.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escol	0,00	0,00%	1.733.923,41	-18,42%	1.414.544,00	1.605.700,00	1.766.300,00	1.942.900,00
1714.53.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	0,00	0,00%	346.891,59	-31,71%	236.878,24	297.700,00	327.500,00	360.200,00
1714.53.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport	0,00	0,00%	346.891,59	-31,71%	236.878,24	297.700,00	327.500,00	360.200,00
1714.99.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvime	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1714.99.01.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1715.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Func	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	26.215.500,00	28.837.000,00	31.720.700,00
1715.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.100.000,00
1715.51.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	16.215.500,00	17.837.000,00	19.620.700,00
1716.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	0,00%	2.406.286,49	-47,53%	1.262.640,20	1.871.200,00	2.058.300,00	2.264.100,00
1716.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	0,00	0,00%	2.406.286,49	-47,53%	1.262.640,20	1.871.200,00	2.058.300,00	2.264.100,00
1716.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	0,00	0,00%	2.406.286,49	-47,53%	1.262.640,20	1.871.200,00	2.058.300,00	2.264.100,00
1717.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.223.250,00	2.445.600,00	2.690.200,00
1717.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Sa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	950.000,00	1.045.000,00	1.149.500,00
1717.52.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1717.52.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Ass	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00
1717.53.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATRIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
1717.53.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Co	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00
1717.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.273.250,00	1.400.600,00	1.540.700,00
1717.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pi	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.273.250,00	1.400.600,00	1.540.700,00
1719.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	362.517,85	80,91%	68.446.662,01	0,00,00%	0,00	73.496.150,00	80.845.800,00	88.930.400,00
<b>1719.51.00.00.00.00</b>	<b>Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96</b>	<b>362.517,85</b>	<b>0,00,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>369.800,00</b>	<b>406.800,00</b>	<b>447.500,00</b>
1719.51.01.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - P	362.517,85	0,00,00%	0,00	0,00%	0,00	369.800,00	406.800,00	447.500,00
<b>1719.56.00.00.00.00</b>	<b>Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relat</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>68.446.662,01</b>	<b>0,00,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>69.815.600,00</b>	<b>76.797.200,00</b>	<b>84.476.900,00</b>
1719.56.01.00.00.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas	0,00	0,00%	68.446.662,01	0,00,00%	0,00	69.815.600,00	76.797.200,00	84.476.900,00
<b>1719.99.00.00.00.00</b>	<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>3.310.750,00</b>	<b>3.641.800,00</b>	<b>4.006.000,00</b>
1719.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Pri	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.310.750,00	3.641.800,00	4.006.000,00
<b>1720.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad</b>	<b>43.750.198,29</b>	<b>79,51%</b>	<b>78.534.769,90</b>	<b>27,57%</b>	<b>100.189.439,70</b>	<b>83.970.100,00</b>	<b>92.367.000,00</b>	<b>101.603.700,00</b>
1721.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	43.750.198,29	79,48%	78.521.769,90	27,59%	100.189.439,70	76.446.800,00	84.091.400,00	92.500.500,00
<b>1721.50.00.00.00.00</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>43.750.198,29</b>	<b>79,48%</b>	<b>78.521.769,90</b>	<b>27,59%</b>	<b>100.189.439,70</b>	<b>75.936.800,00</b>	<b>83.530.400,00</b>	<b>91.883.400,00</b>
1721.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	40.462.266,03	72,03%	69.606.089,48	28,71%	89.593.242,85	67.884.900,00	74.673.400,00	82.140.700,00
<b>1721.51.00.00.00.00</b>	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>3.157.069,32</b>	<b>62,25%</b>	<b>8.279.388,09</b>	<b>16,59%</b>	<b>9.652.958,19</b>	<b>7.170.400,00</b>	<b>7.887.400,00</b>	<b>8.676.100,00</b>
1721.51.01.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.157.069,32	62,25%	8.279.388,09	16,59%	9.652.958,19	7.170.400,00	7.887.400,00	8.676.100,00
<b>1721.52.00.00.00.00</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>130.862,94</b>	<b>86,23%</b>	<b>636.292,33</b>	<b>48,24%</b>	<b>943.238,66</b>	<b>581.500,00</b>	<b>639.600,00</b>	<b>703.600,00</b>
1721.52.01.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	130.862,94	86,23%	636.292,33	48,24%	943.238,66	581.500,00	639.600,00	703.600,00
<b>1721.53.00.00.00.00</b>	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>363.000,00</b>
1721.53.01.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
<b>1721.98.00.00.00.00</b>	<b>Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>561.000,00</b>	<b>617.100,00</b>
1721.98.01.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Imp	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	510.000,00	561.000,00	617.100,00
<b>1722.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>561.000,00</b>	<b>617.100,00</b>
1722.50.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	510.000,00	561.000,00	617.100,00
<b>1722.53.00.00.00.00</b>	<b>Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>561.000,00</b>	<b>617.100,00</b>
1722.53.01.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Pri	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	510.000,00	561.000,00	617.100,00
<b>1724.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.700.000,00</b>	<b>8.470.000,00</b>
1724.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
1724.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1724.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.600.000,00	5.060.000,00	5.566.000,00
1724.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
1724.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas Sociais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
1724.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Desenvolvimento Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
1724.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.300.000,00	2.530.000,00	2.783.000,00
1724.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.300.000,00	2.530.000,00	2.783.000,00
1729.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00%	13.000.000,00	0,00%	0,00	13.300,00	14.600,00	16.100,00
1729.50.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00%	13.000.000,00	0,00%	0,00	13.300,00	14.600,00	16.100,00
1729.51.00.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00%	13.000.000,00	0,00%	0,00	13.300,00	14.600,00	16.100,00
1729.51.01.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00%	13.000.000,00	0,00%	0,00	13.300,00	14.600,00	16.100,00
1730.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00%	276.522.09-29,12%	0,00%	196.001,08	241.000,00	265.100,00	291.600,00
1739.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	276.522.09-29,12%	0,00%	196.001,08	241.000,00	265.100,00	291.600,00
1739.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	276.522.09-29,12%	0,00%	196.001,08	241.000,00	265.100,00	291.600,00
1739.99.01.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00%	276.522.09-29,12%	0,00%	196.001,08	241.000,00	265.100,00	291.600,00
1740.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1741.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1741.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas Sociais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1741.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas Sociais - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1750.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.321.911,19	40,07%	34.067.775,02	36,94%	46.652.062,47	35.714.200,00	39.285.600,00	43.214.200,00
1751.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Escolas	24.321.911,19	40,07%	34.067.775,02	36,94%	46.652.062,47	35.714.200,00	39.285.600,00	43.214.200,00
1751.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Escolas	24.321.911,19	40,07%	34.067.775,02	36,94%	46.652.062,47	35.714.200,00	39.285.600,00	43.214.200,00
1751.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento das Escolas - Principal	24.321.911,19	40,07%	34.067.775,02	36,94%	46.652.062,47	35.714.200,00	39.285.600,00	43.214.200,00
1900.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.512.600,00
1910.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	375.000,00	412.500,00	453.800,00
1911.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	375.000,00	412.500,00	453.800,00
1911.01.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	375.000,00	412.500,00	453.800,00
1911.01.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	375.000,00	412.500,00	453.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATRIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

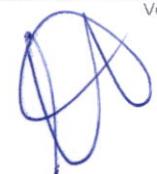
Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
1920.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	355.000,00	390.500,00	429.600,00
1921.00.00.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	175.000,00	192.500,00	211.800,00
1921.01.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	175.000,00	192.500,00	211.800,00
1921.01.01.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	175.000,00	192.500,00	211.800,00
1922.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
1922.01.00.00.00.00	Restituição de Convênios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1922.01.10.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1922.01.11.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
1922.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1922.99.01.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1990.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	520.000,00	572.000,00	629.200,00
1999.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	520.000,00	572.000,00	629.200,00
1999.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	520.000,00	572.000,00	629.200,00
1999.99.20.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prin	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	520.000,00	572.000,00	629.200,00
1999.99.21.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primári	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	520.000,00	572.000,00	629.200,00
2000.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00%	949.011,25-34,69%		619.815,06	35.841.850,00	39.426.000,00	43.368.600,00
2400.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00%	949.011,25-34,69%		619.815,06	35.841.850,00	39.426.000,00	43.368.600,00
2410.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	949.011,25-34,69%		619.815,06	23.175.850,00	25.493.400,00	28.042.700,00
2411.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.080.000,00	1.188.000,00	1.306.800,00
2411.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – F	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.080.000,00	1.188.000,00	1.306.800,00
2411.50.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2411.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Ser	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2411.50.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2411.50.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Ser	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2411.50.30.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2411.50.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Ser	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2411.51.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - F	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
2411.51.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATRIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
2411.51.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Federais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
2411.51.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Federais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
2411.51.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Federais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
2411.51.40.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Federais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
2411.51.41.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Federais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
2412.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	607.500,00	668.200,00	735.000,00
2412.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	607.500,00	668.200,00	735.000,00
2412.50.10.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Estudantes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	607.500,00	668.200,00	735.000,00
2412.50.11.00.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Estudantes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	607.500,00	668.200,00	735.000,00
2414.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	949.011,25-34,69%		619.815,06	21.488.350,00	23.637.200,00	26.000.900,00
2414.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	0,00	20.764.750,00	22.841.200,00	25.125.300,00
2414.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	150.000,00	0,00%	0,00	153.000,00	168.300,00	185.100,00
2414.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.311.750,00	2.542.900,00	2.797.200,00
2414.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.311.750,00	2.542.900,00	2.797.200,00
2414.52.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	8.000.000,00	8.800.000,00	9.680.000,00
2414.52.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	8.000.000,00	8.800.000,00	9.680.000,00
2414.53.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.300.000,00	2.530.000,00	2.783.000,00
2414.53.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.300.000,00	2.530.000,00	2.783.000,00
2414.54.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	8.000.000,00	8.800.000,00	9.680.000,00
2414.54.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	8.000.000,00	8.800.000,00	9.680.000,00
2414.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	799.011,25-22,43%		619.815,06	723.600,00	796.000,00	875.600,00
2414.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Poder Executivo	0,00	0,00%	799.011,25-22,43%		619.815,06	723.600,00	796.000,00	875.600,00
2420.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	12.666.000,00	13.932.600,00	15.325.900,00
2422.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	12.666.000,00	13.932.600,00	15.325.900,00
2422.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	11.157.250,00	12.273.000,00	13.500.300,00
2422.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	530.000,00	583.000,00	641.300,00
2422.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Desenvolvimento Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.747.250,00	4.122.000,00	4.534.200,00
2422.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Desenvolvimento Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.747.250,00	4.122.000,00	4.534.200,00

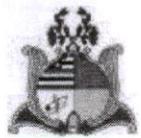




ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATRIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
<b>2422.52.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>1.331.000,00</b>
2422.52.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de :	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
<b>2422.53.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>583.000,00</b>	<b>641.300,00</b>
2422.53.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	530.000,00	583.000,00	641.300,00
<b>2422.54.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>5.250.000,00</b>	<b>5.775.000,00</b>	<b>6.352.500,00</b>
2422.54.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de I	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00
<b>2422.99.00.00.00.00.00</b>	<b>Outras Transferências de Recursos dos Estados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>1.508.750,00</b>	<b>1.659.600,00</b>	<b>1.825.600,00</b>
2422.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.508.750,00	1.659.600,00	1.825.600,00
<b>90000.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas</b>	<b>13.981.720,27</b>	<b>0,00%</b>	<b>23.301.895,48</b>	<b>0,00%</b>	<b>30.205.211,42</b>	<b>17.634.000,00</b>	<b>19.397.400,00</b>	<b>21.337.200,00</b>
<b>91000.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas Correntes</b>	<b>13.981.720,27</b>	<b>0,00%</b>	<b>23.301.895,48</b>	<b>0,00%</b>	<b>30.205.211,42</b>	<b>17.634.000,00</b>	<b>19.397.400,00</b>	<b>21.337.200,00</b>
<b>91320.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Valores Mobiliários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,12</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>91321.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Juros e Correções Monetárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,12</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>91321.05.00.00.00.00.00</b>	<b>Juros de Títulos de Renda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,12</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91321.05.01.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00%	2,12	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>91700.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas - Transferências Correntes</b>	<b>13.981.720,27</b>	<b>0,00%</b>	<b>23.301.893,36</b>	<b>0,00%</b>	<b>30.205.211,42</b>	<b>17.634.000,00</b>	<b>19.397.400,00</b>	<b>21.337.200,00</b>
<b>91710.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas - Transferências da União e de suas Entidade</b>	<b>13.981.720,27</b>	<b>0,00%</b>	<b>7.583.732,44</b>	<b>0,00%</b>	<b>10.167.407,52</b>	<b>7.262.000,00</b>	<b>7.988.200,00</b>	<b>8.787.100,00</b>
<b>91711.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas - Transferências Decorrentes de Participação</b>	<b>13.981.720,27</b>	<b>0,00%</b>	<b>7.583.732,44</b>	<b>0,00%</b>	<b>10.167.407,52</b>	<b>7.142.000,00</b>	<b>7.856.200,00</b>	<b>8.641.900,00</b>
<b>91711.51.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos M</b>	<b>13.981.720,27</b>	<b>0,00%</b>	<b>7.204.754,74</b>	<b>0,00%</b>	<b>9.692.741,27</b>	<b>7.055.000,00</b>	<b>7.760.500,00</b>	<b>8.536.600,00</b>
<b>91711.51.10.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos M</b>	<b>13.981.720,27</b>	<b>0,00%</b>	<b>7.204.754,74</b>	<b>0,00%</b>	<b>9.692.741,27</b>	<b>7.055.000,00</b>	<b>7.760.500,00</b>	<b>8.536.600,00</b>
91711.51.11.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	13.981.720,27	0,00%	7.204.754,74	0,00%	9.692.741,27	7.055.000,00	7.760.500,00	8.536.600,00
<b>91711.52.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>378.977,70</b>	<b>0,00%</b>	<b>474.666,25</b>	<b>87.000,00</b>	<b>95.700,00</b>	<b>105.300,00</b>
91711.52.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	0,00	0,00%	378.977,70	0,00%	474.666,25	87.000,00	95.700,00	105.300,00
<b>91719.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>132.000,00</b>	<b>145.200,00</b>
<b>91719.51.00.00.00.00.00</b>	<b>Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>132.000,00</b>	<b>145.200,00</b>
91719.51.01.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. N° 87/96 - F	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
<b>91720.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas - Transferências dos Estados e do Distrito Fe</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>15.718.160,92</b>	<b>0,00%</b>	<b>20.037.803,90</b>	<b>10.372.000,00</b>	<b>11.409.200,00</b>	<b>12.550.100,00</b>
<b>91721.00.00.00.00.00.00</b>	<b>Dedução de Receitas - Participação na Receita dos Estados e Distr</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>15.718.160,92</b>	<b>0,00%</b>	<b>20.037.803,90</b>	<b>10.372.000,00</b>	<b>11.409.200,00</b>	<b>12.550.100,00</b>
91721.50.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00%	15.718.160,92	0,00%	20.037.803,90	10.372.000,00	11.409.200,00	12.550.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
BALSAS

**ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO N° 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2019	% Var.	2020	% Var.	2021	2023	2024	2025
91721.50.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00%	13.921.217,61	0,00%	17.918.648,35	9.796.000,00	10.775.600,00	11.853.200,00
91721.51.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00%	1.655.815,76	0,00%	1.928.336,35	345.000,00	379.500,00	417.400,00
91721.51.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00%	1.655.815,76	0,00%	1.928.336,35	345.000,00	379.500,00	417.400,00
91721.52.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00%	141.127,55	0,00%	190.819,20	231.000,00	254.100,00	279.500,00
91721.52.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00%	141.127,55	0,00%	190.819,20	231.000,00	254.100,00	279.500,00
<b>TOTAL :</b>		<b>101.136.933,59</b>		<b>294.974.202,95</b>		<b>263.130.261,89</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>437.045.100,00</b>	<b>480.749.700,00</b>

**BALSAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DESPESAS**  
**2023**

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	231.919.860,03	273.771.304,60	316.803.000,00	326.333.500,00	326.333.500,00	326.333.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	165.033.179,77	178.435.670,33	199.603.441,00	202.027.441,00	202.027.441,00	202.027.441,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes	66.886.680,26	95.335.634,27	115.199.559,00	122.306.059,00	122.306.059,00	122.306.059,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	22.378.176,89	23.064.581,37	73.572.000,00	66.041.500,00	66.041.500,00	66.041.500,00
Investimentos	21.704.310,47	22.104.148,62	72.572.000,00	65.041.500,00	65.041.500,00	65.041.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	673.866,42	960.432,75	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00	2.625.000,00	2.625.000,00
<b>TOTAL (IV)=(I+II+III)</b>	<b>254.298.036,92</b>	<b>296.835.885,97</b>	<b>393.000.000,00</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>395.000.000,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 06/jul/2022 às 09h e 27m

NOTA:



**BALSAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>294.025.191,70</b>	<b>262.510.446,83</b>	<b>372.501.500,00</b>	<b>359.158.150,00</b>	<b>397.619.100,00</b>	<b>437.381.100,00</b>
Receita Tributária	34.874.305,79	38.510.781,55	53.633.000,00	47.332.250,00	54.610.700,00	60.071.800,00
Receita de Contribuições	5.287.757,34	6.263.531,25	2.875.000,00	5.891.200,00	6.480.300,00	7.128.300,00
Receita Patrimonial	154.638,86	3.613.882,54	4.770.000,00	3.800.100,00	4.180.100,00	4.598.100,00
Aplicações Financeiras (II)	154.638,86	3.613.882,54	4.549.000,00	3.579.100,00	3.937.000,00	4.330.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
Receita de Serviços	1.239.525,19	1.090.067,82	19.092.000,00	1.810.400,00	1.991.400,00	2.190.500,00
Transferências Correntes	252.468.964,52	213.032.183,67	290.661.500,00	298.864.200,00	328.750.600,00	361.625.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.260.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.512.600,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>293.870.552,84</b>	<b>258.896.564,29</b>	<b>367.952.500,00</b>	<b>355.579.050,00</b>	<b>393.682.100,00</b>	<b>433.050.400,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>949.011,25</b>	<b>619.815,06</b>	<b>38.132.500,00</b>	<b>35.841.850,00</b>	<b>39.426.000,00</b>	<b>43.368.600,00</b>
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	949.011,25	619.815,06	38.132.500,00	35.841.850,00	39.426.000,00	43.368.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)= (IV-V-VI-VII)</b>	<b>949.011,25</b>	<b>619.815,06</b>	<b>38.132.500,00</b>	<b>35.841.850,00</b>	<b>39.426.000,00</b>	<b>43.368.600,00</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>294.974.202,95</b>	<b>263.130.261,89</b>	<b>410.634.000,00</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>437.045.100,00</b>	<b>480.749.700,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>294.819.564,09</b>	<b>259.516.379,35</b>	<b>406.085.000,00</b>	<b>391.420.900,00</b>	<b>433.108.100,00</b>	<b>476.419.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>231.919.860,03</b>	<b>273.771.304,60</b>	<b>316.803.000,00</b>	<b>326.333.500,00</b>	<b>326.333.500,00</b>	<b>326.333.500,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	165.033.179,77	178.435.670,33	199.603.441,00	202.027.441,00	202.027.441,00	202.027.441,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes	66.886.680,26	95.335.634,27	115.199.559,00	122.306.059,00	122.306.059,00	122.306.059,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>231.919.860,03</b>	<b>273.771.304,60</b>	<b>314.803.000,00</b>	<b>324.333.500,00</b>	<b>324.333.500,00</b>	<b>324.333.500,00</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>22.378.176,89</b>	<b>23.064.581,37</b>	<b>73.572.000,00</b>	<b>66.041.500,00</b>	<b>66.041.500,00</b>	<b>66.041.500,00</b>
Investimentos	21.704.310,47	22.104.148,62	72.572.000,00	65.041.500,00	65.041.500,00	65.041.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	673.866,42	960.432,75	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>21.704.310,47</b>	<b>22.104.148,62</b>	<b>72.572.000,00</b>	<b>65.041.500,00</b>	<b>65.041.500,00</b>	<b>65.041.500,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.625.000,00</b>	<b>2.625.000,00</b>	<b>2.625.000,00</b>	<b>2.625.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>254.298.036,92</b>	<b>296.835.885,97</b>	<b>393.000.000,00</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>395.000.000,00</b>	<b>395.000.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>253.624.170,50</b>	<b>295.875.453,22</b>	<b>390.000.000,00</b>	<b>392.000.000,00</b>	<b>392.000.000,00</b>	<b>392.000.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>41.195.393,59</b>	<b>-36.359.073,87</b>	<b>16.085.000,00</b>	<b>-579.100,00</b>	<b>41.108.100,00</b>	<b>84.419.000,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 06/jul/2022 às 09h e 34m

NOTA:



**BALSAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.290.144,98	-231.780,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	1.290.144,98	-231.780,17	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	107.721.967,73	140.139.900,52	119.173.468,99	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	107.910.357,41	140.330.340,57	120.906.200,77	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	188.389,68	190.440,05	1.732.731,78	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-106.431.822,75	140.371.680,69	119.173.468,99	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(c-d)	(f-e)	(g-f)
	-38.384.331,25	-33.939.857,94	21.198.211,70	119.173.468,99	0,00	0,00

\* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2019.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br. ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 06/jul/2022 às 09h e 35m

NOTA:



**BALSAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**2023**

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.290.144,98	-231.780,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.290.144,98	-231.780,17	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	107.721.967,73	140.139.900,52	119.173.468,99	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	107.910.357,41	140.330.340,57	120.906.200,77	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	188.389,68	190.440,05	1.732.731,78	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-106.431.822,75	-140.371.680,69	-119.173.468,99	0,00	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 06/jul/2022 às 09h e 36m

NOTA:

**BALSAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2023**

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	500.000,00	CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MODERNIZAÇÃO e OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO A SERVIDORES, PRESTADORES e FORNECEDORES.	500.000,00
RESTITUIÇÃO DE VALORES DE TRIBUTOS LANÇADOS A MAIOR	50.000,00	RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS	50.000,00
AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL, RESPEITADO O LIMITE LEGAL, POR CONTA DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.	200.000,00	REDUÇÃO DAS DESPESAS COM OUTROS MATERIAIS E PESSOA NÃO EFETIVOS NÃO LIGADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.	200.000,00
QUEDA DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	300.000,00	CAMPANHAS EDUCATIVAS, PROGRAMAS DE DESCONTOS E PARCELMANTOS	300.000,00
OUTROS RISCOS	10.000,00	OUTRAS PROVIDÊNCIAS	10.000,00
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA	50.000,00	INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.110.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.110.000,00</b>

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 06/jul/2022 às 09h e 38m

NOTA:



**BALSAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB)x100	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB)x100	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB)x100	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	432.402.000,00	432.402.000,00	0,000	475.642.100,00	475.642.100,00	0,000	523.206.400,00	523.206.400,00	0,000
Receitas Primárias (I)	430.782.700,00	430.782.700,00	0,000	473.860.900,00	473.860.900,00	0,000	521.247.100,00	521.247.100,00	0,000
Despesa Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	430.782.700,00	430.782.700,00	0,000	473.860.900,00	473.860.900,00	0,000	521.247.100,00	521.247.100,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)			
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1.0000	Valor Corrente / 1.0000	Valor Corrente / 1.0000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: BALSAS, 06/jul/2022 às 09h e 40m

